

Número:

Data:

Título:

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 495, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 9.277.329,31 (nove milhões e duzentos e setenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3183	21601	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	9.277.329,31
TOTAL			9.277.329,31

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3183					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
10	302	077	2451	9900	Atenção hospitalar complementar do SUS - ESTADO	S	334100000	100	OD	NO	1.524.995,77	
						S	334100000	134	OD	NO	7.752.333,54	

TOTAL GERAL:**9.277.329,31**

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR					
PROCESSO : 3183				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	121	076	3058	9900	Implementação dos projetos estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES - ESTADO	S	339000000	100	OD	NO	1.031.328,10
10	302	077	2450	9900	Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Aduino Botelho (CIAPS AB) - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	1.698.297,26
10	302	077	2451	0200	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO II - NORTE	S	334100000	134	OD	NO	706.393,26
10	302	077	2451	0500	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO V - SUDESTE	S	335000000	134	OD	NO	700.000,00
10	302	077	2451	0600	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO VI - SUL	S	334100000	100	OD	NO	274.741,90
						S	339000000	134	CD	NO	475.000,00
10	302	077	2451	0800	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO VIII - OESTE	S	334100000	134	OD	NO	3.280.925,00
10	302	077	2451	0900	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO IX - CENTRO	S	334100000	134	OD	NO	891.718,02

OESTE											
10	302	077	2451	1200	Atenção hospitalar complementar do SUS - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	S	339000000	100	OD	NO	218.925,77
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											9.277.329,31
TOTAL GERAL:											9.277.329,31

ANEXO III	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:											
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)							8,37			
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)							11,37			
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:											
PAOE:	2450 - Atendimento especializado em saúde no Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho (CIAPS AB)						Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)							100,00			
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)							90,00			
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:											
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS						Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE			
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)							8,33			
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)							8,33			
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE								
Processo:											
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS						Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE			
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)							8,33			

Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		12,33
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		13,00
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		9,33
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		7,33
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	2451 - Atenção hospitalar complementar do SUS	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		8,33
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		8,50
Processo:	3183	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
	3058 - Implementação dos projetos		

PAOE:	estratégicos do governo de Mato Grosso pela SES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto estratégico implementado(Número)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto estratégico implementado(Número)		1,90


JOSÉ EDUARDO BOTELHO
 Governador do Estado em exercício


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento